

	PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	
	GABINETE DA PRESIDÊNCIA (GABPRES)	
	NÚCLEOS DE APOIO À PRESTAÇÃO JURISDICIONAL	
	NÚCLEO DE ATENÇÃO E PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA, DO ADOLESCENTE E DA PESSOA IDOSA (NUCAPI)	
COORDENADORIA JUDICIÁRIA DE ARTICULAÇÃO DAS VARAS DA INFÂNCIA, DA JUVENTUDE E DO IDOSO (CEVIJ) - COLEGIADO		ATA DE REUNIÃO Nº 05/2026
Data: 23.03.2026	Horário: 16 h	Local: Sala de Reuniões Nº 2 do DEACO

Estiveram presentes na reunião, realizada de forma híbrida, na sala do DEACO e no aplicativo Microsoft Teams, concomitantemente, os seguintes membros:

- Desembargadora **Cláudia Maria de Oliveira Motta**, Membro da CEVIJ;
- Juíza **Lysia Maria da Rocha Mesquita**, Membro da CEVIJ;
- Juíza **Mônica Labuto Fragoso Machado**, Membro da CEVIJ;
- Juiz **Daniel Konder de Almeida**, Membro da CEVIJ;
- Juiz **Sandro Pitthan Espíndola**, Membro da CEVIJ;
- Juíza **Vania Mara Nascimento Gonçalves**, Membro da CEVIJ;
- Juíza **Lorena Paola Nunes Boccia**, Membro da CEVIJ;
- Juíza **Ingrid Carvalho de Vasconcellos**, Membro da CEVIJ;
- Juiz **Gabriel Almeida Matos de Carvalho**, Membro da CEVIJ;
- Juíza **Raquel Santos Pereira Chrispino**, Membro da CEVIJ;
- Sra. **Mônica Araújo do Amaral Machado**, Coordenadora do Núcleo de Atenção e Promoção dos Direitos da Criança, do Adolescente e da Pessoa Idosa (NUCAPI);
- Sra. **Maria das Graças dos Santos Duarte**, Psicóloga, Chefe do Serviço de Apoio à Promoção dos Direitos da Infância, da Juventude e da Pessoa Idosa;
- Sra. **Eliana Olinda Alves**, Psicóloga, Chefe do Serviço de Apoio à Promoção da Política Judiciária da Primeira Infância (NUCAPI);
- Sra. **Ludmilla de Azevedo Carvalho**, Chefe do Serviço de Apoio à Proteção das Crianças e à Cooperação em Matéria de Adoção Internacional;
- Sra. **Marcele de Mendonça Santos**, Chefe do Serviço de Apoio aos Assistentes Sociais (CGJ).

Desembargadora **Cláudia Maria de Oliveira Motta**, Membro em exercício na presidência da CEVIJ, inicia a Reunião às 16h10, cumprimenta e agradece a presença de todos, e abre espaço aos participantes para que se apresentem.

Informes:

- 1) *Em cumprimento à Deliberação 08 da Ata de Reunião nº 01/2026 da CEVIJ – Colegiado, o Juiz Glauber Bitencourt Soares da Costa informou a ACP tombada sob o número 0225959-49.2021.8.19.0001, que tem como causa de pedir a reestruturação do Sistema Socioeducativo no que se refere à medida de semiliberdade;*

Desembargadora **Cláudia Maria de Oliveira Motta**, pede para compartilhar a peça

exordial da ACP nº 0225959-49.2021.8.19.0001 na tela e, após, solicita a sua disponibilização aos membros do colegiado por e-mail, para ciência e eventual manifestação.

Assim, a **CEVIJ** delibera no sentido de disponibilizar a peça exordial da ACP nº 0225959-49.2021.8.19.0001 aos membros do colegiado, por e-mail, para ciência e eventual manifestação. (Deliberação 01)

- 2) *Informações sobre o I Encontro Nacional de Administradores do SNA (boa prática de Goiás, união do aplicativo A.DOT e SNA, RCPN e SNA, Programa Novos Caminhos, inspeção CNJ SNA - 23 a 27 de março).*

Juíza **Mônica Labuto Fragoso Machado**, Membro da CEVIJ, informa que houve nova alteração do formulário de pretendentes, cuja atualização cabe à Vara com competência em Infância e Juventude Protetiva e não ao próprio pretendente; gerando, assim, aumento do volume de atividades desempenhadas pelo cartório.

Acrescenta que também foi alterado o formulário das audiências concentradas, estando em vigor para as audiências de abril do ano corrente. Comenta que esta alteração também aumentará o trabalho dos servidores das Varas.

Relata que o CNJ extrairá relatórios do SNA a partir de 23 até 27 de março de 2026, para fiscalização nos meses de maio, junho, junho e agosto. Isto significa dizer que, com as alterações relatadas no I Encontro Nacional de Administradores do SNA, realizado nos dias 12 e 13 de março, e a retirada de relatórios nove dias depois para fiscalização, a consequência lógica é a falta de tempo hábil para atualização do sistema pelas Varas, tendo em vista a escassez de recursos humanos disponíveis.

Sobre “as boas práticas de Goiás”, aduz que noticiaram que há uma inteligência artificial (GAIA) que puxa os dados do sistema (PROJUDI) de forma automatizada e atualiza os dados do sistema SNA, sem intervenção manual de funcionário da Vara, como é feito atualmente no Estado do Rio de Janeiro.

Dito isto, marca que o Estado do Rio de Janeiro além de atualizar o SNA manualmente, ainda tem três sistemas de processos judiciais em funcionamento. Logo, caso seja possível replicar a ferramenta de inteligência artificial, ainda haverá a problemática da existência de três sistemas.

Com efeito, sugere que um representante do setor de informática deste Tribunal de Justiça, acompanhado da Sra. Maria das Graças dos Santos Duarte, Psicóloga, Chefe do Serviço de Apoio à Promoção dos Direitos da Infância, da Juventude e da Pessoa Idosa, visite o Tribunal de Justiça de Goiás, a fim de conhecer o funcionamento da ferramenta de

inteligência artificial GAIA, para posterior reprodução neste Tribunal de Justiça.

Após, a **CEVIJ** delibera no sentido de instaurar processo SEI para propor à Presidência que um representante do setor de informática deste Tribunal de Justiça, acompanhado da Sra. Maria das Graças dos Santos Duarte, Psicóloga, Chefe do Serviço de Apoio à Promoção dos Direitos da Infância, da Juventude e da Pessoa Idosa, visite o Tribunal de Justiça de Goiás, a fim de conhecer o funcionamento da ferramenta de inteligência artificial GAIA, com intuito de propor a sua reprodução posteriormente neste Tribunal de Justiça. (Deliberação 02)

Em relação aos informes, Sra. **Maria das Graças dos Santos Duarte** elucida que o aplicativo A.DOT passará a ser interligado ao sistema SNA. Aduz que o CNJ está fechando parceria com o RCPN para interligá-lo também ao sistema SNA, para realizar averbações e emissão de certidões de nascimento por dentro do sistema.

Assuntos:

1) *Recomendação em elaboração referente ao fluxo de habilitação para adoção no TJRJ;*

Desembargadora **Cláudia Maria de Oliveira Motta**, remete o item 1 para a pauta da próxima reunião deste colegiado.

2) *Plano Mater – avaliação da vigência;*

Sra. **Mônica Araújo do Amaral Machado**, Coordenadora do Núcleo de Atenção e Promoção dos Direitos da Criança, do Adolescente e da Pessoa Idosa, esclarece que foi demandada pelo Ministério Público sobre a vigência do Plano Mater (Ato Executivo 4067/2009), em relação às orientações que estão em desarmonia com o Provimento Nº 165/2024 do CNJ.

Em complemento, Sra. **Maria das Graças dos Santos Duarte** assevera que as equipes técnicas vêm questionando a vigência do Plano Mater.

Desembargadora **Cláudia Maria de Oliveira Motta** registra que o Plano Mater está em vigor, contudo sua revisão será realizada oportunamente.

3) *Processo SEI 2025-06309399 - Estatísticas que envolvem o depoimento especial;*

Sra. **Mônica Araújo do Amaral Machado** lembra que as estatísticas foram elaboradas pela Corregedoria, oriundas de pleito da CEVIJ, acerca do andamento processual da VECA e do depoimento especial no estado do Rio de Janeiro.

Após, a **CEVIJ** delibera no sentido de enviar as estatísticas que envolvem o

depoimento especial, por e-mail, aos membros do colegiado para ciência e eventual manifestação. (Deliberação 03)

Juiz **Sandro Pitthan Espíndola**, Membro da CEVIJ, marca que a Corregedoria está organizando o "Mês da Infância Protegida", que se trata de mutirão para atendimento de aproximadamente 352 depoimentos especiais (passivos da VECA).

Após, a **CEVIJ** delibera no sentido de instaurar processo SEI a fim de solicitar à Corregedoria o resultado do mutirão do "Mês da Infância Protegida", que atenderá aproximadamente 352 depoimentos especiais. (Deliberação 04)

- 4) *Processo SEI 2026-06018359 - Requerimento da OAB para criação de câmara especializada em Infância e Juventude – Pretensão CEVIJ: Duas Câmaras Especializadas, mas não exclusivas;*

Desembargadora **Cláudia Maria de Oliveira Motta** recomenda solicitar a criação de duas Câmaras Especializadas em Infância, Juventude, Pessoa Idosa e Família, em âmbito do direito privado, com caráter preferencial, isto é, não exclusivas.

Após, a **CEVIJ** delibera no sentido de indexar a Ata de Reunião nº 05/2026 da CEVIJ – Colegiado no processo SEI nº 2026-06018359, com a finalidade de solicitar a criação de duas Câmaras Especializadas em Infância, Juventude, Pessoa Idosa e Família, em âmbito de direito privado, com caráter preferencial, não exclusivo.

(Deliberação 05)

- 5) *Proposta de realização de GEAP-C SNA – Processo SEI 2026-06076779;*

Juíza **Mônica Labuto Fragoso Machado** relata que, dentre as novidades noticiadas no I Encontro Nacional de Administradores do SNA, foi mencionado que o estado do Rio de Janeiro conta com número expressivo de crianças não identificadas no SNA.

Desta forma, a **CEVIJ** delibera no sentido de enviar e-mail aos juízes com competência em Infância e Juventude Protetiva, com finalidade de solicitar eventual regularização do cadastro de crianças não identificadas no SNA em suas respectivas Varas. (Deliberação 06)

Desembargadora **Cláudia Maria de Oliveira Motta** reflete a possibilidade de propor à Presidência a realização de GEAP-C SNA permanente, tendo em vista as alterações no referido sistema, em razão das audiências concentradas que ocorrem trimestralmente, as frequentes inovações advindas do CNJ e a insuficiência de recursos humanos das Varas para atendimento destas demandas.

Juiz **Sandro Pitthan Espíndola**, Membro da CEVIJ, esclarece que o GEAP-C possui caráter emergencial e é destinado a apoiar a atividade cartorária em atividade não realizada em tempo apropriado. Acrescenta que é necessário cumprir uma série de requisitos processuais e financeiros para que haja o seu deferimento pela Presidência deste Tribunal.

Para dirimir a questão, Juiz **Gabriel Almeida Matos de Carvalho**, Membro da CEVIJ, sugere propor à Presidência a criação de uma Central de Higienização e Saneamento específica para o sistema SNA, nos mesmos moldes da Central de Higienização e Saneamento do BNMP (Ato Executivo Conjunto TJ/CGJ/2ªVP nº 05/2023).

Após, a **CEVIJ** delibera no sentido de instaurar processo SEI para propor à Presidência a criação de uma Central de Higienização e Saneamento específica para o sistema SNA, nos mesmos moldes da Central de Higienização e Saneamento do BNMP (Ato Executivo Conjunto TJ/CGJ/2ªVP nº 05/2023). (Deliberação 07)

- 6) *Solicitação de adiamento da entrada do E-PROC nas varas de infância para maio, porque em abril terão as audiências concentradas (foi indeferido para a 3ª VIJ) - processo SEI nº 2026-06080253;*

Juíza **Mônica Labuto Fragoso Machado** comunica que solicitou o adiamento da implantação do eproc, no processo SEI2026-06080253, em razão da realização das audiências concentradas em abril de 2026. Informa que o pleito foi indeferido.

Acrescenta que em maio, junho, julho e agosto ocorrerão fiscalizações das Varas pelo CNJ. Somado a isto, os cartórios das Varas estarão empenhados na atualização do novo formulário das audiências concentradas. Conclui que um novo sistema de informática sendo implementado no mesmo período poderá comprometer as atividades cartorárias que já estarão em sobrecarga.

Desembargadora **Cláudia Maria de Oliveira Motta** sugere que seja requerido à Presidência deste Tribunal o adiamento da implantação do eproc para 09 de julho de 2026, especificamente, para as Varas da Infância e Juventude da Capital (não infracional).

Após, a **CEVIJ** delibera no sentido de instaurar processo SEI para propor à Presidência deste Tribunal o adiamento da implantação do eproc para 09 de julho de 2026, especificamente, para as Varas da Infância e Juventude da Capital (não infracional). (Deliberação 08)

Juíza **Raquel Santos Pereira Chrispino**, Membro da CEVIJ, recomenda que

sejam inseridos no sistema eproc classificação de “Assuntos” e “Classes” de acordo com os processos de competência em Infância e Juventude. Desta forma, os processos novos serão cadastrados corretamente, sem necessidade de alteração manual pelo cartório da Vara.

7) *Realização de campanha sobre o Família Acolhedora nos canais do TJRJ;*

Juíza **Mônica Labuto Fragoso Machado** nota que a campanha da Família Acolhedora precisa conter os contatos necessários para que a pessoa interessada possa concretizar sua habilitação no Programa Família Acolhedora, considerando que a Prefeitura é a responsável pelo Programa.

Desembargadora **Cláudia Maria de Oliveira Motta** aprova a realização da campanha sobre o Família Acolhedora nos canais do TJRJ.

Assim, a **CEVIJ** delibera no sentido de instaurar processo SEI para propor à Presidência realização de campanha do Programa Família Acolhedora nos canais do TJRJ. (Deliberação 09)

8) *Processo SEI nº 2025-06570225 – Análise da minuta “ATO EXECUTIVO TJ nº 71/2026”, que institui o Grupo de Trabalho para tratar de questões referentes à indocumentação de adolescentes (GT-INDOCUMENTAÇÃO DE ADOLESCENTES), e da minuta “PORTARIA TJ nº XXX/2026”, que define a sua composição.*

Juíza **Lysia Maria da Rocha Mesquita**, Membro da CEVIJ, explica que a ideia do Grupo de Trabalho adveio da demanda de adolescentes que não conseguem emitir seus documentos de identidade em razão de ausência de pessoa responsável para acompanhamento no procedimento junto ao DETRAN.

Após, a **CEVIJ** delibera no sentido de nos autos do processo SEI nº 2025-06570225, de aprovar a minuta “ATO EXECUTIVO TJ nº 71/2026”, que institui o Grupo de Trabalho para tratar de questões referentes à indocumentação de adolescentes (GT-INDOCUMENTAÇÃO DE ADOLESCENTES), e a minuta “PORTARIA TJ nº XXX/2026”, que define a sua composição. (Deliberação 10)

Assunto extra pauta:

1) *Processo SEI nº 2025-06303485 – Protocolo Requalificação;*

Desembargadora **Cláudia Maria de Oliveira Motta**, considerando que o protocolo de requalificação se encontra inerte, pendente de movimentações de atores externos ao

Tribunal de Justiça; reflete a possibilidade de oficiar a esses atores, requerendo informações sobre o andamento do protocolo.

Após, a **CEVIJ** delibera no sentido de oficiar aos atores externos do Tribunal de Justiça que estão com pendências em aberto em relação ao protocolo de requalificação de crianças e adolescentes com variabilidade de gênero, solicitando-lhes informações sobre o seu andamento. (Deliberação 11)

Após considerações finais, Desembargadora **Cláudia Maria de Oliveira Motta** encerra a reunião às 17h44, agradecendo a participação e o comprometimento de todos.

DESEMBARGADORA CLÁUDIA MARIA DE OLIVEIRA MOTTA

Membra em exercício na presidência da CEVIJ

Deliberação		Responsável	Prazo
1	Disponibilizar a peça exordial da ACP nº 0225959-49.2021.8.19.0001 aos membros do colegiado, por e-mail, para ciência e eventual manifestação.	NUCAPI	Após aprovação da ata.
2	Instaurar processo SEI para propor à Presidência que um representante do setor de informática deste Tribunal de Justiça, acompanhado da Sra. Maria das Graças dos Santos Duarte, Psicóloga, Chefe do Serviço de Apoio à Promoção dos Direitos da Infância, da Juventude e da Pessoa Idosa, visite o Tribunal de Justiça de Goiás, a fim de conhecer o funcionamento da ferramenta de inteligência artificial GAIA, com intuito de propor a sua reprodução posteriormente neste Tribunal de Justiça.	NUCAPI	Após aprovação da ata.
3	Enviar as estatísticas que envolvem o depoimento especial, por e-mail, aos membros do colegiado para ciência e eventual manifestação.	NUCAPI	Após aprovação da ata.
4	Instaurar processo SEI a fim de solicitar à Corregedoria o resultado do mutirão do "Mês da Infância Protegida", que atenderá aproximadamente 352 depoimentos especiais.	NUCAPI	Após aprovação da ata.

5	Indexar a Ata de Reunião nº 05/2026 da CEVIJ – Colegiado no processo SEI nº 2026-06018359, com a finalidade de solicitar a criação de duas Câmaras Especializadas em Infância, Juventude, Pessoa Idosa e Família, em âmbito de direito privado, com caráter preferencial, não exclusivo.	NUCAPI	Após aprovação da ata.
6	Enviar e-mail aos juízes com competência em Infância e Juventude Protetiva, com finalidade de solicitar eventual regularização do cadastro de crianças não identificadas no SNA em suas respectivas Varas.	NUCAPI	Após aprovação da ata.
7	Instaurar processo SEI para propor à Presidência a criação de uma Central de Higienização e Saneamento específica para o sistema SNA, nos mesmos moldes da Central de Higienização e Saneamento do BNMP (Ato Executivo Conjunto TJ/CGJ/2ªVP nº 05/2023).	NUCAPI	Após aprovação da ata.
8	Instaurar processo SEI para propor à Presidência deste Tribunal o adiamento da implantação do eproc para 09 de julho de 2026, especificamente, para as Varas da Infância e Juventude da Capital (não infracional).	NUCAPI	Após aprovação da ata.
9	Instaurar processo SEI para propor à Presidência realização de campanha do Programa Família Acolhedora nos canais do TJRJ.	NUCAPI	Após aprovação da ata.
10	Nos autos do processo SEI nº 2025-06570225, aprovar a minuta “ATO EXECUTIVO TJ nº 71/2026”, que institui o Grupo de Trabalho para tratar de questões referentes à indocumentação de adolescentes (GT-INDOCUMENTAÇÃO DE ADOLESCENTES), e a minuta “PORTARIA TJ nº XXX/2026”, que define a sua composição.	NUCAPI	Após aprovação da ata.
11	Oficiar aos atores externos do Tribunal de Justiça que estão com pendências em aberto em relação ao protocolo de requalificação de crianças e adolescentes com variabilidade de gênero, solicitando-lhes informações sobre o seu andamento.	NUCAPI	Após aprovação da ata.